



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 0125 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.974

IRINEU JOSÉ MIDDLEI, Prefeito
Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o item I do Artigo 69 da Lei n° 69 de 24 de novembro de 1.971 "Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra";

D E C R E T A

Artigo 1º - Os Funcionários
dos Setores Municipais, constantes do Artigo 3º da
Lei n° 065 de 08 de maio de 1972, terão, a partir
do próximo dia 11 de corrente seu expediente fixado
em 6,36 horas(seis horas e trinta e seis minutos);
de segundas às sextas feiras.

Parágrafo Único - Executuar-se-á
de presente, os serviços de Saúde e Assistência Pública,
que será determinado pelos Chefes dos respectivos
Setores.

Artigo 2º - Não haverá expedição
dentre os expedientes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data fixada no artigo 1º, revogando
se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio
Grande da Serra, em 09 de fevereiro de 1.974 - 28
Ano de Instalação do Município -

Irineu José Middlei
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de edital
e registrado neste cartório na mesma data.

Dn. E. de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete